## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC - CMAS

RESOLUÇÃO № 008 de 16 de Abril de 2014.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de **CHAPECÓ/SC.** 

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 16 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 6.565, de 27 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó /SC - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS,

## **RESOLVE:**

Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R\$ 45.330,52 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:

I – Auxílio Funeral ;

II – Situações de vulnerabilidade temporária e,

III – Calamidade pública

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução **não poderão ser aplicados** em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 16 de abril de 2014.

Alceu Kuhn Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social